

# Quanto recolher no ajuizamento de uma ação? Ações Cíveis em Geral (incluindo Mandados de Segurança e Tutelas Provisórias de Caráter Antecedente)

Nas Ações Cíveis em Geral (incluindo os Mandados de Segurança e as Tutelas Provisórias de caráter antecedente), o autor ou requerente deverá pagar **metade do valor** fixado na Tabela I – Das Ações Cíveis em Geral, “a” (0,5% sobre o valor da causa).

No recurso, deverá ser recolhida a **outra metade** (0,5% sobre o valor da causa atualizado) e comprovado o adiantamento no ato de interposição do recurso.

O pagamento poderá ser realizado por meio do *Sistema de Pagamento de Custas e Despesas Processuais*, que realiza o cálculo automaticamente e informa o código de serviço.